

ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA
14 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRIMEIRO SECRETÁRIO FEZ A CHAMADA E RESPONDERAM OS SEGUINTE VEREADORES: ROBSON NOBRE DA COSTA E SILVA DO PARTIDO PROGRESSISTA (PP), AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES DO (REPUBLICANOS), DAVID BEZERRIL DE LIMA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT), FRANCISCO MARTINS LEITÃO DO PARTIDO PROGRESSISTA (PP), RICHARDS PEREIRA TERTULINO DO PARTIDO PROGRESSISTA (PP) e JOSÉ INÁCIO DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT). AUSENTE OS VEREADORES: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA DO (REPUBLICANOS), JOÃO CAVALCANTE NETO DO (CIDADANIA) E FÁBIO DUARTE DA SILVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT). **NA AUSÊNCIA** DOS VEREADORES ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA (PRESIDENTE) E FÁBIO DUARTE DA SILVA (VICE-PRESIDENTE), O VEREADOR AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES (1º SECRETÁRIO), CONDUZIU A SESSÃO. **HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL E INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2021, 2024:** aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, com início às 19h45min, no Plenário da Câmara Municipal Valdemar Câmara de Góis, onde funciona o Poder Legislativo de Baía Formosa, reuniram-se os senhores Vereadores, Sob a Presidência do Vereador **Airton Tanoiro Duarte Alves**. Foi secretariado pelo Senhor Vereador **David Bezerril de Lima**, como Primeiro Secretário e pelo Senhor Vereador **Robson Nobre da Costa e Silva**, como Segundo Secretário. **Ata:** O Vereador Francisco Martins Leitão pediu dispensa da leitura da Ata. O pedido foi acatado pelo Sr. Presidente, posto em discussão e votação e aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **Ata:** Foi posta em discussão e votação e aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. Foi feita a leitura da Certidão de Falta de Quórum da não realização da Trigésima Sessão Ordinária no dia 07 de novembro de 2023. **O Vereador Airton Tanoiro Duarte Alves** informou aos Senhores vereadores, que na sessão passada os vereadores Robson Nobre da Costa e Silva, Antongnionne Madeiro Cardoso da Costa e Airton Tanoiro Duarte Alves, estavam participando de um Congresso da UVB (união dos Vereadores do Brasil) em Brasília. Como foi um ato por esta Casa, justifica a falta dos senhores vereadores. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Constou: leitura do **ATO DE MESA N.º 011/2023** A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a abertura de procedimento para apurar possível descumprimento ao art. 24, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, pelo Vereador JOÃO CAVALCANTE NETO - Cidadania; Considerando a representação por quebra de decoro parlamentar protocolada pela Mesa Diretora, no dia 23 outubro de 2023; Considerando o que dispõe o art. 24, incisos I e II, §1º da Lei Orgânica do Município de Baía Formosa: Art. 24. Perde o mandato o vereador: II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar; (...) §1º. É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro da Câmara Municipal ou a percepção de vantagens indevidas;” Considerando que, devidamente notificado para se manifestar, o Vereador JOÃO CAVALCANTE NETO - Cidadania, utilizando-se do exercício do direito de defesa encaminhou resposta por escrito, em 10 de novembro de 2023; Considerando que o §2º, do art. 24, da Lei Orgânica do Município, aduz que a perda do mandato é decidida pela Câmara Municipal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado na Casa, assegurada ampla defesa; Considerando o que dispõe os art. 40 e 53, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baía Formosa; Considerando, o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Baía Formosa, bem como pela Lei Orgânica do Município de Baía Formosa; RESOLVE: Art. 1º Criar Comissão Especial para apurar e emitir parecer sobre fatos dispostos no artigo 24, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Baía Formosa, em relação ao Vereador JOÃO CAVALCANTE NETO - Cidadania. Art. 2º Fixa em 3 (três) os membros da Comissão Especial de que trata o caput do art. 1º deste Ato, sendo eles: Vereadores ROBSON NOBRE DA COSTA E SILVA - Progressistas, FRANCISCO MARTINS - Progressistas, JOSÉ INÁCIO - PDT. Parágrafo único. Fica convocada reunião com o fim de eleger Presidente e Secretário e indicar relator, a ocorrer no dia 16 de novembro de 2023, às 16h00min, (dezesseis horas), nas dependências da Câmara Municipal. Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de publicação. Câmara Municipal de Baía Formosa, aos 13 de novembro de 2023. ANTONIGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA (Presidente), AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES (1º Secretário) e DAVID BEZERRIL DE LIMA (2º Secretário). **ATO DE MESA N.º 012/2023.** A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais, Considerando a abertura de procedimento para apurar possível descumprimento ao art. 24, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, pelo Vereador JOÃO CAVALCANTE NETO - Cidadania;

Considerando o pedido de perda de mandato protocolado por cidadão, no dia 25 de setembro de 2023 e retificada no dia 10 de outubro de 2023; Considerando o que dispõe o art. 24, incisos I e II, §1º da Lei Orgânica do Município de Baía Formosa: Art. 24. Perde o mandato o vereador: II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar; (...) §1º. É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro da Câmara Municipal ou a percepção de vantagens indevidas;” Considerando que, devidamente notificado para se manifestar, o Vereador JOÃO CAVALCANTE NETO - Cidadania, utilizando-se do exercício do direito de defesa encaminhou resposta por escrito, em 27 de outubro de 2023; Considerando que o §2º, do art. 24, da Lei Orgânica do Município, aduz que a perda do mandato é decidida pela Câmara Municipal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado na Casa, assegurada ampla defesa; Considerando o que dispõe os art. 40 e 53, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baía Formosa; Considerando, o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Baía Formosa, bem como pela Lei Orgânica do Município de Baía Formosa; RESOLVE: Art. 1º Criar Comissão Especial para apurar e emitir parecer sobre fatos dispostos no artigo 24, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Baía Formosa, em relação ao Vereador JOÃO CAVALCANTE NETO - Cidadania. Art. 2º Fixa em 3 (três) os membros da Comissão Especial de que trata o caput do art. 1º deste Ato, sendo eles: Vereadores ROBSON NOBRE DA COSTA E SILVA - Progressistas, AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES - Republicanos, JOSÉ INÁCIO - PDT. Parágrafo único. Fica convocada reunião com o fim de eleger Presidente e Secretário e indicar relator, a ocorrer no dia 16 de novembro de 2023, às 16h20m, (dezesesseis horas e vinte minutos), nas dependências da Câmara Municipal. Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de publicação. Câmara Municipal de Baía Formosa, aos 13 de novembro de 2023. ANTONIGNONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA (Presidente), AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES (1º Secretário) e DAVID BEZERRIL DE LIMA (2º Secretário). **GRANDE EXPEDIENTE: O Vereador Richards Pereira Tertulino** iniciou seu pronunciamento dizendo que várias pessoas lhe procuraram e relataram o perigo e hoje viu com seus próprios olhos, animais soltos na estrada depois da clínica podendo causar acidentes. Faz um requerimento verbal a Secretaria competente para procurar saber quem são os donos dos animais e conversar para que não deixem os animais soltos, evitando que aconteça algum acidente. Hoje esteve no campo de

futebol acompanhando o trabalho do pessoal e graças a Deus já estar bem avançado, os desportistas agradecem, não importa o tempo que fique fechado, o desportista é grato porque vai receber um campo de qualidade com arquibancadas e vestiários novos, Baía Formosa é uma das cidades que tem um dos melhores campo de futebol da região. Não importa quem faça, tem um requerimento do ex-gestor, foi ele que fez as arenas de voleibol e futevôlei, que também irão passar por manutenção, porque é isso que os vereadores fazem, solicita e requer para que seja feito, porque vai servir para as futuras gerações. Quando fez oposição, foi uma oposição coerente, uma oposição que briga pela necessidade do povo. **ORDEM DO DIA:** Feita a chamada responderam os seguintes Vereadores: Airton Tanoeiro Duarte Alves do (Republicanos), Robson Nobre da Costa e Silva do Partido Progressista (PP), David Bezerril de Lima do Partido Democrático Trabalhista (PDT), Francisco Martins Leitão do Partido Progressista (PP), Richards Pereira Tertulino do Partido Progressista (PP) e José Inácio do Partido Democrático Trabalhista (PDT). **Ausente os Vereadores: Antognione Madeiro Cardoso da Costa do (Republicanos), Fábio Duarte da Silva do Partido dos Trabalhadores (PT) e João Cavalcante Neto do (Cidadania).** Havendo, portanto, quórum para deliberações. Não havendo matéria a ser deliberada. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Vereador Richards Pereira Tertulino iniciou seu pronunciamento dizendo que está feliz por ter recebido a notícia que a Sr^a Desembargadora Dr^a Maria de Lurdes Azevedo solicita o retorno do Vereador Rodrigo Cipriano. Deseja ao nobre vereador um bom retorno e que possam trabalhar em paz aqui na Câmara de Vereadores. Diz a família do vereador que os momentos difíceis que passaram, também já passou, porque de forma arbitrária e erronia foram feitas nesta Casa votações, o presidente e sua Mesa Diretora colocam em votações pautas que graças a Deus o judiciário é contra. Diz que a Câmara é soberana e afasta com 05 (cinco) votos e o TJ manda o vereador voltar. Onde existe soberba, falta de humildade, arrogância e maldade, não leva a nada, acredita que já está na hora de focarem no povo, viu vereadores irem a Brasília, tomara que tenham conseguido emendas para a população. Já falou que não importa quem é o pai da criança, o importante é trazer, agora ir para propagar maldade é totalmente contra esse tipo de política, jamais irá subir derrubando o próximo. Deseja sorte e um bom retorno ao vereador Rodrigo Cipriano, porque mais uma vez estão vendo que já estão querendo cassar o nobre vereador João Cavalcante Neto, será que vão querer mais uma vez, porque já perderam com o vereador Richards Pereira, com o vereador Rodrigo Cipriano

também, será que querem permanecer no mesmo erro tentando fazer com o vereador João Cavalcante Neto. Acredita que Deus não irá deixar. Não foi convocado para nenhuma reunião, não sabia quem era comissão, quer que conste em Ata, porque nesta Casa os vereadores não sabem de nada, se solicitam uma Ata tem que ser através de ofício, para receber uma documentação demorou mais de um ano, imagine as outras pessoas. Assim é feito aos trancos e barrancos, mas cai por terra. Deseja mais uma vez as boas vindas ao nobre vereador Rodrigo Cipriano a Câmara de Vereadores, não é Fernando Diniz, mas Vossa Excelência já está convocado para fazer parte do time. Nada mais havendo a ser debatido, o Sr. presidente, sob a proteção de Deus, declara encerrada a presente Sessão Ordinária, convocando os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária a realiza-se no dia 21 de novembro do corrente ano no horário regimental.



AIRTON TANOEIRO DUARTE ALVES
Presidente



DAVID BEZERRIL DE LIMA
1º Secretário



ROBSON NOBRE DA COSTA E SILVA
2º Secretário